



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI 6.855/17 ARTIGO: 1º  
Decreto Nº 13.382 DE 25 DE JULHO DE 2018.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 19.342/2018,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do disposto no inciso V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
791	01.17.01.15.4520013.2003.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
Total.....			R\$ 15.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
788	01.17.01.15.4520013.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
Total.....			R\$ 15.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 25 de julho de 2018.

**NILSON ALCIDES GASPAS**  
PREFEITO